

Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos
Abril – Julho/2006

Realização: Ágere Cooperação em Advocacy
Apoio: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR

Módulo III: Conselhos dos Direitos no Brasil
Área: Direitos Humanos

Autoria: Maria de Lourdes Alves Rodrigues
Colaboração: Joana D'Arc da Silva
 Maria Célia Orlato Selem
 Maria Nazaré Tavares Zenaide

Aula 10 – Ações necessárias para o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos Humanos

Desafios para o fortalecimento dos Conselhos

A participação popular, por meio de suas organizações representativas, é um mecanismo essencial na elaboração e fiscalização das políticas públicas. O diálogo entre governo e sociedade é uma possibilidade real nos espaços dos conselhos e objetiva deliberar políticas para assegurar os direitos dos segmentos populacionais representados na atuação dos conselhos.

Neste sentido, a existência de conselhos fortes, representativos de governo e sociedade, é condição primordial para alcançar tais objetivos e cumprir o que prevê a Constituição quando institui a democracia participativa.

Durante a X Conferência Nacional dos Direitos Humanos, em 2006, os defensores e defensoras dos direitos humanos afirmaram na carta de recomendações que a institucionalidade dos direitos humanos requer a criação e o fortalecimento de conselhos de direitos humanos, no âmbito federal, estadual e municipal, bem como de ouvidorias, com funções deliberativas e vinculantes, instituições democráticas, com participação da sociedade civil, com composição no mínimo paritária, com orçamento e estruturas adequadas. Os conselhos devem ter função e responsabilidade de monitoramento, avaliação e formulação de políticas públicas de direitos humanos. Devem ser espaços de controle social, participação e construção dos direitos humanos.

Para alcançar este objetivo, recomendaram ainda a aprovação imediata do projeto de lei que cria o Conselho Nacional de Direitos Humanos. Destacando,

porém, que o Conselho Nacional deve ser composto com maioria de membros representantes da sociedade civil, com orçamento próprio e atuação autônoma.

Observam-se, entretanto, no funcionamento dos conselhos, alguns obstáculos que dificultam sua atuação e a efetiva democratização dos processos de formulação das políticas de promoção dos direitos humanos, dentre eles:

- Preconceito contra os “direitos humanos” – há ainda no País um grande preconceito contra os direitos humanos. Uma parcela da sociedade brasileira, ainda associa a defesa dos direitos humanos à defesa de bandidos, em especial quando se tratam de ações em presídios. Um dos desafios dos conselhos é contribuir para que a mudança de mentalidade aconteça, avançar na construção de uma cultura dos direitos humanos e consolidar estes direitos como política do Estado. Neste sentido, a X Conferência dos Direitos Humanos afirma a necessidade de um outro modelo econômico, uma outra lógica de políticas públicas, uma política de segurança com participação e controle social, que respeite a vida e a dignidade das pessoas livres e dos internos em instituições prisionais.
- A falta de isenção da justiça – Infelizmente, a realidade em nosso País demonstra que as instituições que deveriam promover a justiça não estão isentas dos preconceitos que já trabalhamos em diversas aulas, como o preconceito por origem de raça, gênero, classe, deficiência, geração, etc. Isto dificulta a utilização de instrumentos de apoio na promoção dos direitos humanos. Um exemplo ilustrativo é o caso do julgamento do comandante do massacre do Carandiru, em São Paulo, onde foram assassinados 111 detentos, num caso que teve repercussão internacional e o mandante do crime, o então governador de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho, não foi sequer mencionado no processo judicial. Além disso, o Tribunal de Justiça de São Paulo absolveu o coronel da PM Ubiratan Guimarães, comandante do massacre.
- Perfil dos conselheiros - os conselheiros e conselheiras também são parte dessa sociedade e, infelizmente, muitos ainda não estão convencidos, conscientizados ou preparados o suficiente para exercerem seu papel frente às diversas situações com as quais se deparam no dia-a-dia, principalmente em nível municipal. No momento da escolha dos conselheiros é necessário verificar o perfil adequado para assumir esta função, como por exemplo, conhecimento e compromisso com a causa dos direitos humanos, disponibilidade para o exercício da função, entre outros. A participação e a formação são fundamentais;
- Ausência de programa de formação das conselheiras e conselheiros – Em geral, os conselhos tem dado pouca atenção à construção de processos de formação continuada de seus integrantes. Este item precisa fazer parte do planejamento dos conselhos. Conhecer a legislação, a realidade, as políticas e programas, incorporar os conceitos estabelecidos no paradigma da Doutrina da Proteção Integral.

- Ausência de planejamento estratégico – Um problema freqüente verificado na atuação dos conselhos é a falta de planejamento de suas atividades e ausência de um plano de ação da gestão. Como já foi dito no módulo II, o planejamento deve ser incorporado nas ações do conselho. Conhecer a realidade, estabelecer prioridades, realizar uma gestão participativa, ouvindo e prestando contas sobre as ações do conselho à comunidade local, em especial aos segmentos populacionais representados.,.
- Estrutura insuficiente do conselho - em muitos casos, o conselho tem uma estrutura insuficiente que dificulta a operacionalização de seus atos. É fundamental ter uma secretaria executiva que auxilie na organização técnica e administrativa do conselho.
- Ausência de autonomia - há casos em que o conselho está subordinado a um órgão do governo dificultando sua autonomia decisória. Ao criá-los a Lei deve estabelecer o vínculo apenas administrativo com o órgão governamental correspondente, para que se ofereça o suporte técnico-administrativo financeiro, por um lado, mas que se garanta a autonomia política decisória do colegiado.
- Insuficiência de articulação com outros segmentos – ainda predomina a cultura política da fragmentação e setorialização excessiva da gestão pública. No caso particularmente dos direitos humanos, considerando ser estes universais, indivisíveis e interdependentes, é fundamental que a atuação dos conselhos aconteça de forma transversal aos diversos setores, tais como: saúde, educação, cultura, esporte e lazer, trabalho, assistência social etc., perpassando cada um deles e devendo balizar as grandes decisões das políticas setoriais, bem como monitorar sua macro-execução. A articulação com os demais conselhos dos direitos, como vimos em algumas aulas deste curso, poderá fazer a diferença na construção de políticas e ações que de fato pensem a pessoa humana de forma integral. Aliás, somente desta forma os conselhos estarão cumprindo o que determina a Declaração dos Direitos Humanos, consagrado em nossa Constituição Federal de 1988, de que os direitos humanos (todos) são universais, indivisíveis e interdependentes.
- Pouca publicização dos Atos do Conselho - a proximidade dos conselheiros, especialmente nos de nível municipal, é um fator positivo, mas também pode gerar a informalidade no funcionamento do órgão. É importante que se dê publicidade aos atos do conselho (atas, resoluções, comunicados, etc) por meio da imprensa oficial do município, estado e da união. É também significativo a produção de informativos e criação de páginas na internet – estes instrumentos ajudam a fortalecer o conselho e contribuem para aproximá-lo e ser reconhecido pela sociedade local e governo.
- Falta de reconhecimento do conselho pelos gestores públicos – Em muitos casos há pouca ou nenhuma atenção por parte dos governantes para o órgão conselho. Isto em geral, impede o diálogo entre governo e sociedade, e pior, faz com que os órgãos governamentais continuem realizando suas ações e

políticas sem considerar as diretrizes, as discussões cotidianas e as deliberações dos conselhos.

- Pouca diversidade na composição dos conselhos – Recomenda-se que os segmentos populacionais estejam representados reconhecendo sua diversidade (gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, etc).

Algumas propostas de ações com o intuito de fortalecer os conselhos dos direitos humanos

- É fundamental que a lei municipal de criação e a composição do Conselho dos Direitos seja precedida e fundamentada em discussões amplas e contínuas, através de Fóruns de Defesa dos Direitos Humanos ou assembléias populares.
- Cursos de formação continuada para conselheiras e conselheiros das esferas municipais, estaduais e federal, com foco nas questões específicas, com material informativo como cartilha, vídeos, etc;
- Desenvolvimento de ações de sensibilização para públicos especialmente estratégicos na defesa dos direitos humanos como por exemplo, atividades com vistas à formação de policiais militares, servidores de delegacias de mulheres, integrantes de assentamentos rurais e de comunidades urbanas¹;
- Ação educativa promovida pelos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, potencializando a presença inovadora de entidades de vanguarda da sociedade no processo de modificação nas relações da polícia com a sociedade;
- Acompanhamento/fiscalização das formulações de leis e implementação de políticas, atentando para a observação do recorte de gênero, raça/etnia, diversidade sexual, deficiência;
- Campanha nos meios de comunicação para sensibilização da sociedade quanto à importância dos conselhos e do papel das conselheiras e conselheiros;
- Conscientização da importância da legislação nacional pertinente às políticas de proteção e promoção dos direitos humanos;
- Publicização dos Atos do Conselho (atas, resoluções, comunicados, página na Internet etc) devem ser mantidas sempre atualizadas por meio da imprensa ou do site oficial do município, estado e da união. Isto contribui para que ele se faça reconhecido pela sociedade e governo locais.
- Sítio da Internet com informações sobre direitos humanos, o Programa Nacional dos Direitos Humanos, diretrizes da política, participação democrática, entre outros;

¹ Estas ações foram experimentadas pelo Conselho Estadual dos Direitos Humanos da Paraíba, e mencionadas em artigo da pesquisadora Vera Candau, publicado nos cadernos Novamérica, em setembro de 2001, referente às experiências de educação em direitos humanos na América Latina. Veja também artigo do Prof. Rubens Pinto Lyra, disponível em: http://www.ufpb.br/cdh/seminario_contribui/t17.doc

- Construção de canais de comunicação e participação dos diversos segmentos titulares dos direitos humanos;
- Articulação entre as 3 esferas dos conselhos e também entre os diferentes conselhos, a fim de pensar, formular e deliberar uma política integrada;
- Preparação e discussão de planos de ação municipal, estadual e nacional dos direitos humanos;
- Realização de oficinas, encontros e seminários temáticos a fim de ampliar e aprofundar as discussões sobre os direitos humanos;
- Elaborar e seguir um planejamento estratégico a fim de priorizar e programar as ações;
- Inclusão da temática da diversidade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, entre outras, na deliberação de políticas e na definição dos orçamentos públicos;
- Acompanhamento e influência na elaboração do orçamento público, devendo estar atentos ao calendário oficial de elaboração e tramitação da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual;
- Organização, utilização e articulação de um sistema de informações sobre direitos humanos;
- Interlocução dos conselhos com o movimento de defesa dos direitos humanos.

No Brasil, existem muitos conselhos já criados e que precisam funcionar bem, para que contribuam efetivamente com a transformação social.

Praticando: Na sua opinião, quais são os principais desafios para o fortalecimento dos conselhos dos direitos humanos em seu estado e município?

Links interessantes:

História e Atualidade dos Direitos Humanos, Giuseppe Tosi. Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/tosi/historia_atualidad.htm

Carta Compromisso de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos - X Conferência Nacional de Direitos Humanos, Brasília – 2006. Disponível em:

http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1404&Itemid=2

Formato e papel dos Conselhos e Ouvidorias na área de Segurança e de Justiça, Rubens Pinto Lyra. Disponível em:

http://www.ufpb.br/cdh/seminario_contribui/t17.doc